




MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



LEI ORDINÁRIA Nº 3.696 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 27 de 115 a 05/10/116

Diretor Legislativo

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA "E" LEI Nº. 2347/2001 DE 15 DE MARÇO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE"

VILMAR BALLIN, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, inciso II, alínea "e", a qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente é composto de 16 membros titulares e 16 membros suplentes, assim representados: (Redação dada pela Lei nº 3154/2009).

(...)

II - Oito (8) representantes titulares e seus suplentes dos organismos não governamentais. (Redação dada pela Lei nº 3154/2009):

(...)



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa




e) *um representante da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL).*


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2015.


VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ TASSINARI
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se.


ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por Atribuição r.o
Painel de Informações
de 16/12/15 a 31/12/15
Registrado sob nº: 3696/15
Nome: Ademir de Almeida
Cargo: Exercente